



PORTARIA COREN-ES N° 0152/2020

Designa funcionários a formarem Comissão de Estudos Preliminares referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e equipamentos no âmbito do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei 8666/93, que institui normas para licitações e contratos, de observância obrigatória pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e acompanhar a jornada de trabalho dos funcionários, principalmente diante das escalas de revezamento realizadas em momento de pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, despacho da Gerencia de Planejamento e Gestão n° 2079, em 20/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Estudos Preliminares referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e equipamentos no âmbito do Coren-ES:



MEMBROS	MATRÍCULA
Rafael do Nascimento Celante	323
Tarcio Viana Vieira	321
Sérgio Honorato dos Santos	328

Art. 2º. A Comissão deverá:

I. No prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência dessa Portaria:

- a)** Realizar os Estudos Preliminares;
- b)** Elaborar o Mapa de Riscos;
- c)** Redigir o Projeto Básico e a Requisição de Serviços.

Art. 3º. - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria e à Gerência do Coren-ES nos prazos estipulados.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105.712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário